



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5239 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2023

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.877, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Abre à Procuradoria Geral do Município o crédito suplementar de R\$ 393.600,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que consta do Processo nº 000317/2023-52, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 25 de agosto de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral do Município o crédito suplementar de R\$ 393.600,00 (trezentos e noventa e três mil e seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando nº 012/2023-SADOF, de 15 de junho de 2023, e anulação de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, discriminada no Adendo II, deste Decreto, de acordo com os itens II e III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Serviços de Inscrição em Concursos PúblicosR\$ 60.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de agosto de 2023.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamières França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 13.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.001.2-116	Manutenção e Funcionamento da PGM			393.600,00
		3.3.90.39	15010000	393.600,00
TOTAL				393.600,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 13.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.001.2-120	Cumprimento de Sentenças Judiciais			333.000,00
		3.1.90.91	15010000	333.000,00
TOTAL				333.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.722, de 24 de janeiro de 2023 – Programação Financeira 2023, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000317/2023-52, provado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 25 de agosto de 2023, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2023, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 25 de junho de 2023.

Adamières França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.877		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	13.101	13.101
Orçamentária	PGM	PGM
Anexo	I - Manutenção	III – Encargos Gerais
Fonte	15010000	15010000
Meses		
Agosto	393.600,00	333.000,00
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	393.600,00	333.000,00

PORTARIA Nº. 1506/2023-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 3916/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0834060-68.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ENQUADRAMENTO, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
EVELYN SUE SOUTO G. QUEIROZ	60.314-7	C - III	C - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIÈRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1505/2023-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010 alterada pela Lei Complementar 143/2014, Ofício nº 3921/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0913112-45.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação Específica de Atenção a Obstetrícia e Neonatal – GEAON, a servidora FRANCISCA RADIGLENE DE ANDRADE FREITAS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTAS DIAS

Prefeito

ADAMIÈRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1503/2023-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 3928/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0801365-56.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANDREIA KARLA DE VASCONCELOS FERREIRA SOARES	40.292-3	N2- G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIÈRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1501/2023-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 3933/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0801344-65.2011.8.20.0001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, a servidora ANA GLÁUCIA GURGEL DA SILVA, matrícula nº. 42.083-2, Auxiliar de Saúde Bucal, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIÈRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3129/2023-GS/SEMAD, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20230668900, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora VERA LUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº. 14.275-1, Nutricionista, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses, sendo dividido em dois períodos de 03 meses, o 1º período a partir de 01.09.2023 e o 2º período a combinar, devendo ser retirada a gratificação de plantão, durante o período de gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3128/2023-GS/SEMAD, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. Processo nº 003192/2022-31, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ALDAIR ENÍZIA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº. 11.900-8, Técnico em Saneamento, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2002/2012) e 3º decênio, pelo período de 06 (seis) meses casa, totalizando 12 meses, devendo ser retirado aux. transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3127/2023-GS/SEMAD, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 016703/2020-13, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANTONIA EDITE GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº. 35.356-6, Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, durante o referido gozo ficarão suspensos o Adicional de Insalubridade, o Auxílio Alimentação, o Auxílio Transporte e a GIDAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3115/2023-GS/SEMAD, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMDES-20230790454, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora NIZETE SOARES SOUTO DE MEDEIROS, matrícula nº. 11.372-7, Guarda Municipal NM-XV, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 3º decênio (2012/2022), pelo período de 06 (seis) meses, Permanecendo as vantagens.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3112/2023-GS/SEMAD, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20230066756, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor FLAVIO CORREIA FILGUEIRA, matrícula nº. 11.929-6, Farmacêutico, Classe I, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2002/2012), pelo período de 06 (seis) meses, dividido em 02(dois) períodos de 03(três) meses cada, o primeiro período de 01 de outubro a dezembro de 2023 e o segundo de 01 de outubro a dezembro de 2024, devendo ser retirado o adicional de insalubridade e noturno e gratificação de plantão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3111/2023-GS/SEMAD, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SEMDES-20230503153, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor MOZART DA SILVA JUSTINO, matrícula nº. 12.405-2, Guarda Municipal, NM-XV, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 2º decênio (2002/2012), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o adicional noturno e aux. alimentação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3098/2023-GS/SEMAD, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20230516310, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA NOGUEIRA, matrícula nº. 10.120-6, Médica, Classe IV, Nível E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3077/2023-GS/SEMAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMAD-20231030131, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor GEORGE ALVES DE ASSIS, matrícula nº. 73.189-1, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2022/2023, no período de 17/08/2023 a 15/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 3075/2023-GS/SEMAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMURB-20231114246, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
ODORICO FERREIRA DE SOUZA NATO	73.181-6	Diretor do Departamento de Gestão de Parques e Bosques	DD	2022/2023	21/08/2023 a 19/09/2023
ALEX ESCARIAO DE ANDRADE	72.503-2	Encarregado de Serviços	ES	2022/2023	01/09/2023 a 30/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 21 de agosto de 2023.
 PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
 Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20221101671 - SMS
 PREGÃO ELETRÔNICO: 24.046/2023 (SRP) - SEMAD
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, Para eventual fornecimento de material para fonoaudiológica, da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN - SMS.
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.046/2023-SRP - SEMAD, vinculado ao Processo nº 20221101671 - SMS, em favor da empresa: VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA CNPJ nº 92.981.752/0001-07, referente aos itens 1, no valor unitário de R\$ 50.300,00 (Cinquenta mil e trezentos reais); item 2, no valor unitário de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais); item 4, no valor unitário de R\$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais); o item 3 foi CANCELADO, em decorrência de está com o valor acima do máximo aceitável. para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.
 Natal, 24 de Agosto de 2023.
 ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20221466335-SME
 PREGÃO ELETRÔNICO: 24.114/2023
 OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de locação de ônibus.
 Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração quanto ao referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual, no valor abaixo discriminado:

3A LOCAÇÕES LTDA - CNPJ nº 06.291.731/0001-10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Viagens com percursos completos (ida + volta) dentro das Regiões Administrativas de Natal (Norte, Sul, Leste e Oeste), com distância máxima de até 60 km - Ônibus, com motorista, abastecidos de combustível, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios, com toda manutenção corretiva e preventiva inclusa e em conformidade com o item 4.1.	Unid	390	1.070,00	417.300,00
2	Viagens com percursos completos (ida + volta) na Região Metropolitana de Natal, contemplando os seguintes municípios: Parnamirim, Macaíba, São Gonçalo do Amarante, Extremoz, Ceará-Mirim, São José do Mipibu, Nísia Floresta, Monte Alegre, Vera Cruz, Maxaranguape, Ielmo Marinho, Arês, Goianinha e Bom Jesus, com distância máxima de até 160 km - Ônibus, com motorista, abastecidos de combustível, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios, com toda manutenção corretiva e preventiva inclusa e em conformidade com o item 4.2.	Unid	200	1.280,00	256.000,00
AFRISIO MARINHO FILHO LTDA - 00.684.777/0001-12					
3	Viagens com percursos longos completos (ida + volta), com distância máxima de até 700km - Ônibus, com motorista, abastecidos de combustível, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios, com toda manutenção corretiva e preventiva inclusa e em conformidade com o item 4.3, que não ultrapassem 700 km considerando ida e volta.	Unid	10	4.260,00	42.600,00
Valor Global da Ata R\$					715.900,00

Natal, 25 de agosto de 2023.
 Adamiros França-Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 24.054/2023
 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20221468850
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua publicação.
 AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Produtos para Saúde do GRUPO IV, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

Empresa: DROGAFONTE LTDA.-CNPJ: 08.778.201/0001-26-Fone: (81) 2102-1819 – 2102-1830
 E-mail: contrato@drogafonte.com.br-End.: Rod. BR-101 NORTE, KM 56,6 – Galpão 01 e 02 – Jardim Paulista,
 Paulista – PE / CEP 53.409-260-Banco do Brasil -AG. 3433-9 – C/C 3.705-7

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
22	Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho XXG. MARCA: CONFORT BAB(RN)	UNID.	50.000	R\$ 0,69

CADASTRO DE RESERVA
 ITEM: 22, Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Empresa: HIPERDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-CNPJ: 23.302.414/0001-70
 Fone: (62) 3228-9607 – Celular: (62) 99362-2525-E-mail: licitacao2@hiperdrogass.com.br / hiperdrogas.go@gmail.com / licitacao3@hiperdrogas.com.br-End.: Rua campos belos, SN, QD. 88 LT. 24, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia – GO-CEP: 74.915-013-Banco: 237 Bradesco – AG: 6623 – C/C: 17602-8

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
18	Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultramacio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho P (criança de peso de 3 a 6 Kg). MARCA: CONFORTY BABY	UNID.	20.000	R\$ 0,38
19	Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho M. MARCA: CONFORTY BABY	UNID.	20.000	R\$ 0,45
20	Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultramacio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. MARCA: CONFORTY BABY	UNID.	60.000	R\$ 0,53
21	Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho EG. MARCA: CONFORTY BABY	UNID.	80.000	R\$ 0,56

CADASTRO DE RESERVA
 ITENS: 18, 19, 20 e 21, Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Empresa: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.-CNPJ: 03.951.140/0001-33
 Fone: (11)2621-8884-E-mail: licita02.depauli@terra.com.br-End.: Rua São Francisco do Vermelho, 90, Eng. Goulart, São Paulo – SP-CEP: 03.725-130-Banco do Brasil – AG: 1192-4 – C/C: 119874-2

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
5	COBRE CORPO, cobertura para óbito, adulto, medindo aproximadamente 220 (+/- 10) cm X 90 (+/-5)cm, em polietileno de baixa densidade, virgem, oferecendo resistência mecânica e proporcionando a capacidade necessária à aplicação de acordo com os padrões ABNT, com dispositivo para vedação (zíper) e etiqueta de identificação. Não transparente, descartável. MARCA: NEW	UNID.	5.000	R\$ 11,14

CADASTRO DE RESERVA
 ITEM: 05, Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Empresa: PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.-CNPJ: 18.466.544/0001-09-Fone: (16) 3942-7016
 E-mail: licitacao1@protector.ind.br-End.: AV. Jorge Abrão, 561, Jardim Shangrilá, Sertãozinho – SP
 CEP: 14.161-170-Banco do Brasil – AG:0987-3 C/C: 107757-0

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
6	COBRE CORPO, cobertura para óbito, infantil, medindo aproximadamente 150 (+/- 10) cm X 70 (+/-10) cm, em polietileno de baixa densidade, virgem, oferecendo resistência mecânica e proporcionando a capacidade necessária à aplicação de acordo com os padrões ABNT, com dispositivo para vedação (zíper) e etiqueta de identificação. Não transparente, descartável. MARCA: Protector. MS: ISENT0.	UNID.	500	R\$ 9,00
7	COBRE CORPO, cobertura para óbito, neonatal, medindo aproximadamente 0,60 cm x 0,30cm, em polietileno de baixa densidade, virgem, oferecendo resistência mecânica e proporcionando a capacidade necessária à aplicação de acordo com os padrões ABNT, com dispositivo para vedação (zíper) e etiqueta de identificação. Não transparente, descartável. MARCA: Protector. MS: ISENT0.	UNID.	800	R\$ 6,40

CADASTRO DE RESERVA
 ITEM: 06 e 07, Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Empresa: ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.-CNPJ: 15.361.478/0001-14 / Fone: (21) 2677-5450-E-mail: adm@alfama.ind.br-End.: Estr. Rio Teresópolis, 313 KM, L 13 e 26, Pq. Santa Eugênia, Guapimirim – RJ / CEP: 25.940-000-Banco: Itaú – AG: 6103 – C/C: 27985-4

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
13	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho XG (peso acima de 90 Kg). MARCA: ALFASOFT	UNID.	1.200.000	R\$1,29

CADASTRO DE RESERVA
ITEM: 13, Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Empresa: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.-CNPJ: 40.788.766/0001-05 / Fone: (87) 99640-6437-E-mail: cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com-End.: Av. Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira – PE-CEP: 56.800-000-Banco do Brasil – AG: 0570-3 – C/C 28996-5

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
34	Luva descartável para procedimento tamanho G, em vinil, transparentes, ambidestras, sem pó bioabsorvível (amido) atóxico, hipoalergênicas. Produto não estéril, fabricada em PVC, aprovada pelo Ministério da Saúde e do Trabalho (C.A) e possuir registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades Marca: DESCARPACK	UNID.	3.000	R\$ 11,66
43	Kit para nebulização com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, chicote, máscara facial tamanho adulto com conector amarelo para ar comprimido Marca: VITALGOLD	UNID.	400	R\$ 7,99
44	Kit para nebulização com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, chicote, máscara facial tamanho adulto com conector verde para oxigenio. Marca: VITALGOLD	UNID.	600	R\$ 6,85
45	Kit composto de Máscara de oxigênio de alta concentração (100%), tubo de oxigênio 2,10m e bolsa reservatório, tamanho infantil. Marca: ADVANTIVE	UNID.	200	R\$ 7,79

CADASTRO DE RESERVA
ITEM: 34 – NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 32.737.279/0001-87
ITEMS: 43, 44, 45 – Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Empresa: COTAÇÃO COM. REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. / CNPJ: 58.950.775/0001-08
Fone: (11) 2239-6060 / Fax: (11) 2239-8886-E-mail: cotacao@uol.com.br-End.: Rua Campo Comprido, 90, Iimirim, São Paulo – SP-CEP: 02.469-120-Banco Santander – AG: 0651 – C/C:13.000064-8-Banco do Brasil – AG: 0386-7 – C/C: 14698-6-Banco Bradesco – AG: 2622-0 – C/C – 017654-0

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
12	Filme para ultrassonografia UPP-110S, Type I Normal, dimensões 110 mm x 20 m. MARCA: ULSTAR	UNID.	2.000	R\$ 66,66

CADASTRO DE RESERVA
ITEM: 12, Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Empresa: DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.-CNPJ: 10.692.852/0001-40
Fone: 44-31238700-E-mail: faturamento@descarbox.com.br-End.: Rod. PR-317, 8407, KM 08 Sala 01, Maringá – PR
CEP: 87.065-005-BANCO DO BRASIL – 001 – AG: 2379-5 – C/C: 25155-0

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
2	Caixa de papelão rígido para o descarte de material perfuro cortante, capacidade 7 litros. Feita em papelão resistente impermeabilizado internamente com fundo rígido, cinta interna de segurança, bandeja interna e saco plástico que permita a coleta de líquidos sem vazamento. Tampa que assegure fechamento eficiente com trava de segurança que impeça a violação. Alça para transporte resistente, fixa ao coletor, que permita transporte seguro e suporte o peso do coletor com sua capacidade completa. A caixa deve trazer impressa simbologia internacional indicativa de material infectante. MARCA: DESCARBOX	UNID.	20.000	R\$ 3,05

3	Caixa de papelão rígido para o descarte de material perfuro cortante, capacidade 13 litros. Feita em papelão resistente impermeabilizado internamente com fundo rígido, cinta interna de segurança, bandeja interna e saco plástico que permita a coleta de líquidos sem vazamento. Tampa que assegure fechamento eficiente com trava de segurança que impeça a violação. Alça para transporte resistente, fixa ao coletor, que permita transporte seguro e suporte o peso do coletor com sua capacidade completa. A caixa deve trazer impressa simbologia internacional indicativa de material infectante. MARCA: DESCARBOX	UNID.	20.000	R\$ 4,40
4	Caixa de papelão rígido para o descarte de material perfuro cortante, capacidade 20 litros. Feita em papelão resistente impermeabilizado internamente com fundo rígido, cinta interna de segurança, bandeja interna e saco plástico que permita a coleta de líquidos sem vazamento. Tampa que assegure fechamento eficiente com trava de segurança que impeça a violação. Alça para transporte resistente, fixa ao coletor, que permita transporte seguro e suporte o peso do coletor com sua capacidade completa. A caixa deve trazer impressa simbologia internacional indicativa de material infectante. MARCA: DESCARBOX	UNID.	10.000	R\$ 5,90

CADASTRO DE RESERVA
ITEMS: 02, 03, e 04, Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Empresa: FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX SÃO ROQUE S/A-CNPJ: 70.939.574/0001-05
Fone: (11) 4713-5000 / (84) 99947-0004-E-mail: robsonrepresentacoesltda@gmail.com
End.: Av. 13 de maio, 307, Centro, São Roque – SP-CEP: 18.130-375-Banco Brasil – Agência: 2414-7 – Conta-Corrente: 200098-9

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
25	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalagem contendo 1 par de luva em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, Nº 7,5. MARCA: MEDFEEL	PAR	300.000	R\$ 1,10

CADASTRO DE RESERVA
ITEM: 25 – NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 32.737.279/0001-87

Empresa: FDG MEDICAL LTDA.-CNPJ: 44.499.043/0001-39-Fone: (84) 3343-1040
E-mail: fdgmedical@gmail.com-End.: Av. Xavier da Silveira, 1037, Nova Descoberta, Natal – RN
CEP: 59.056-530-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AG: 0759 – C/C: 00003842-5

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
28	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade CAIXA ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho PP. MARCA: DESCARPACK	UNID.	14.000	R\$ 11,97
29	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho P. MARCA: DESCARPACK	UNID.	80.000	R\$11,93
30	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho M. MARCA: DESCARPACK	UNID.	100.000	R\$ 11,95

31	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, amidiada, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho G. MARCA: DESCARPACK	UNID.	40.000	R\$ 10,48
----	---	-------	--------	-----------

CADASTRO DE RESERVA
 ITENS: 28, 29, 30, e 31 – NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 32.737.279/0001-87

Empresa: HEALTH CARE & DUBEBÊ IND. COM. IMP. EXP. EIRELI.-CNPJ: 18.252.904/0001-70 / Fone: (48) 3247-5900
 E-mail: licitacao@healthcareimport.com.br / adm@healthcareimport.com.br-End.: Rua Eloi Francisco dos Anjos, 443, Galpão 5, Rio do Sul, Tijucas – SC-CEP: 88.200-000-Banco Itaú – AG. 0730 – C/C. 13570-4
 Banco do Brasil – AG. 5422-4 – C/C – 8938-9

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
42	Máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (N95) filtro ≥ 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 µm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação ajustável ao redor da cabeça e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. MARCA: PRÓPRIA	UNID.	200.000	R\$ 0,77

CADASTRO DE RESERVA
 ITEM: 42 – NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 32.737.279/0001-87

Empresa: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.-CNPJ: 26.690.173/0001-72 / Fone: (84) 3302-6473 / 3302-6471-E-mail: jm.licitacao2017@gmail.com-End.: Av. Interventor Mário Câmara, 2661, Nossa Sra. de Nazaré, Natal – RN-CEP: 59.062-600-BANCO: ITAÚ – AG: 8695 – C/C: 37438-2

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
09	Eletrodo de monitor cardíaco com botão em aço inox, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalérgico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico, tamanho infantil. MARCA: SOLIDOR	UNID.	10.000	R\$ 0,30
27	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalagem contendo 1 par de luva em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, Nº 8,5. MARCA: MEDIX	UNID.	17.000	R\$ 1,19

CADASTRO DE RESERVA
 ITEM: 9 – Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.
 ITEM: 27 – NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 32.737.279/0001-87

Empresa: LIVE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.-CNPJ: 10.842.393/0001-34 / Fone: (47) 3348-7866-E-mail: licita@livehs.com.br
 End.: Rua Nilo Bittencourt, 55, módulo 04, São Vicente, Itajaí – SC-CEP: 88.312-400,Banco do Brasil – AG: 3558-0 – C/C: 16.540-9

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
24	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalagem contendo 1 par de luva em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, Nº 7,0. MARCA: Live	UNID.	200.000	R\$ 1,10

26	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalagem contendo 1 par de luva em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, Nº 8,0. MARCA: Live	UNID.	100.000	R\$ 1,10
32	Luva descartável para procedimento tamanho P, em vinil, transparentes, amidiadas, sem pó bioabsorvível (amido) atóxico, hipoalérgicas. Produto não estéril, fabricada em PVC, aprovada pelo Ministério da Saúde e do Trabalho (C.A) e possui registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. MARCA: Live	UNID.	5.000	R\$ 9,15
33	Luva descartável para procedimento tamanho M, em vinil, transparentes, amidiadas, sem pó bioabsorvível (amido) atóxico, hipoalérgicas. Produto não estéril, fabricada em PVC, aprovada pelo Ministério da Saúde e do Trabalho (C.A) e possui registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. MARCA: Live	UNID.	6.000	R\$ 9,15

CADASTRO DE RESERVA
 ITENS: 24, 26, 32, 33, - NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 32.737.279/0001-87

Empresa: MC LINS SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.-CNPJ. 49.125.295/0001-11-Fone: (81) 98727-8388
 E-mail: licitacoes@linssestudos.com.br
 End.: Rua das Hortências, 20, Qd. e lote 20, área urbana deslocada, Chã-Grande – PE
 CEP: 55.636-000
 Banco: SICOOB – AG.: 4293 – C.C.: 190088-9

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
14	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho G (peso acima de 70 Kg). MARCA: MASTERFRAL	UNID.	1.200.000	R\$ 0,89
15	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho M (adulto com peso de 45 a 70 Kg). MARCA: MASTERFRAL	UNID.	1.500.000	R\$ 0,87
16	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho P (adulto com peso de 13 a 40 Kg). MARCA: MASTERFRAL	UNID.	200.000	R\$ 0,84

CADASTRO DE RESERVA
 ITENS: 14, 15 e 16 – Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Empresa: MEDSANTA COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA. / CNPJ: 36.757.380/0001-50 / Fone: (55) 3347-7000
 E-mail: medsantadistribuidora@gmail.com-End.: Av. João Luiz Pozzobon, 1728, sala 01, Santa Maria – RS-CEP: 97.095-465
 BANCO: Bradesco – AG:2941-6 – C/C: 15392-3

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
08	Eletrodo de monitor cardíaco com botão em aço inox, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalérgico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico, tamanho adulto. MARCA: MEDIX	UNID.	300.000	R\$ 0,22

CADASTRO DE RESERVA
 ITEM: 08, Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Empresa: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.-CNPJ: 18.588.224/0001-21 / Fone: (84) 3025-9397
 E-mail: nacional.licitacao@gmail.com-End.: Rua Tuiuti, nº 772, Petrópolis, Natal – RN
 CEP: 59.014-160-Banco do Brasil: AG: 0022-1 / C/C: 35.164-4

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
23	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalagem contendo 1 par de luva em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, Nº 6,5. MARCA: MEDIX	UNID.	60.000	R\$ 1,10
41	Máscara cirúrgica, descartável, tripla camada, modelo retangular, com no mínimo 20 x 10 cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, e elástico de comprimento adequado para fixação. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Gramatura 30. MARCA: PREVEMAX	UNID.	4.000.000	R\$ 0,07

CADASTRO DE RESERVA

ITEM: 23 – Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.
 ITEM: 41 – NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 32.737.279/0001-87

Empresa: SHOPINGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.-CNPJ: 49.728.772/0001-33 / Fone: (44) 99910-4650
 E-mail: licitashopinga@gmail.com-End.: Rua Tenente Afonso Pinheiro de Camargo, 201, Vila Progresso, Maringá-PR
 CEP: 87.080-016-Banco SICOOB – AG: 4340 – C/C: 302.843-7

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	Absorvente higiênico para fluidos corporais, uso pós-parto ou incontinência urinária. Confeccionado com material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante. Sem abas. Dimensões mínimas da área absorvível 45 cm x 15 cm. Embalagem conforme a praxe do fabricante. MARCA: MAXI	UNID.	15.000	0,59

CADASTRO DE RESERVA

ITEM: 01, Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Empresa: SUPRIMED COMÉRCIO EIRELI-ME-CNPJ: 010.293.279/0001-00-Fone (84) 2010-0809
 E-mail: suprimed.rn@outlook.com.br-End.: Rua Anália Jovem de Paula, 10 C, Parnamirim-RN
 CEP 59.149-196-Banco Bradesco (237) - AG: 3070 – C/C: 176839-5.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
17	Fralda descartável para neonato com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho PP. MARCA: CONFORT	UNID.	20.000	R\$ 0,44

CADASTRO DE RESERVA

ITEM: 17, Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Natal(RN), 25 de Agosto 2023

Admires França-Secretária Municipal de Administração

*EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.026/2023

PROCESSO nº SMS-20221468990

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para saúde, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

Empresa: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 06.281.452/0001-75
 FONE: (84) 99641-5137 (84) 93025-2012-EMAIL: lifefarma.comercial@gmail.com-End.: Rua tenente Benedito Pereira, 402, Petrópolis, Natal-RN-CEP: 59012-290-BANCO DO BRASIL – AG – 1246-7 – Conta-Corrente 75331-9

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário
16	Bandagem triangular M. Confeccionada em 100% algodão, sem tinturas ou tingimentos, com acabamento em "overloque" nas bordas. Dotado de maciez e resistência adequadas a finalidade a que se destina. Isenta de substâncias alergênicas ou nocivas a saúde. Atóxica, alvejada, absorvente, com acabamento perfeito sem rebarbas, altamente resistente, isenta de impurezas, emendas, falhas e furos, manchas ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Medidas aproximadas 1,40 x 1,0 x 1,0 m. Marca:SS RESGATE	UNID	100	R\$ 12,36
17	Bandagem triangular G. Confeccionada em 100% algodão, sem tinturas ou tingimentos, com acabamento em "overloque" nas bordas. Dotado de maciez e resistência adequadas a finalidade a que se destina. Isenta de substâncias alergênicas ou nocivas a saúde. Atóxica, alvejada, absorvente, com acabamento perfeito sem rebarbas, altamente resistente, isenta de impurezas, emendas, falhas e furos, manchas ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Medidas aproximadas 2,00 x 1,40 x 1,40 m. Marca:SS RESGATE	UNID	50	R\$17,32
42	Tala para imobilização descartável, fabricado em papelão, tamanho aproximado 60 x 22cm. Marca:SS RESGATE	UNID.	8.000	R\$ 2,38
43	Tala para imobilização descartável, fabricados em papelão, tamanho aproximado 45* x 22cm Marca:SS RESGATE	UNID	8.000	R\$1,94
45	Tala para imobilização descartável, fabricados em papelão, tamanho aproximado 30 x 22cm Marca:SS RESGATE	UNID	2.000	R\$1,89

CADASTRO DE RESERVA

Itens: 16, 17, 42, 43 e 45 – Fornecedor que aderiu ao cadastro reserva – PN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 32.173.778/0001-99

Natal(RN), 18 de Agosto 2023

Admires França-Secretária Municipal de Administração

* Republicar por Incorreção

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20221469415

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.081/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de produtos para saúde (GRUPO X), por um prazo de 12 meses, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.081/2023 - SEMAD, vinculado ao Processo nº 20221469415-SMS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de produtos para saúde (GRUPO X), por um prazo de 12 meses, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde, adjudicado em favor da adjudicado em favor da empresa: FDG MEDICAL LTDA, CNPJ nº 44.499.043/0001-39, arrematante do item 03, com o valor UNITÁRIO de R\$ 4,19; item 4, com o valor UNITÁRIO de R\$ 2,16; item 5, com o valor UNITÁRIO de R\$ 1,99; item 14, com o valor UNITÁRIO de R\$ 68,99; item 15, com o valor UNITÁRIO de R\$ 2,99; item 17, com o valor UNITÁRIO de R\$ 2,13 e item 18, com o valor UNITÁRIO de R\$ 42,49; empresa: DANIALEX TEC - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.686.305/0001-61, arrematante do item 6, com o valor UNITÁRIO de R\$ 50,00; empresa: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 18.588.224/0001-21, arrematante do item 7, com o valor UNITÁRIO de R\$ 0,07; empresa: PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 35.159.991/0001-34, arrematante do item 8, com o valor UNITÁRIO de R\$ 3,00; empresa: SA CONSUMÍVEIS PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 47.756.053/0001-09, arrematante do item 10, com o valor UNITÁRIO de R\$ 0,74; empresa: SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.396.122/0001-60, arrematante do item 11, com o valor UNITÁRIO de R\$ 12,99; item 12, com o valor UNITÁRIO de R\$ 12,99; item 13, com o valor UNITÁRIO de R\$ 12,50; item 24, com o valor UNITÁRIO de R\$ 9,89; item 26, com o valor UNITÁRIO de R\$ 6,00 e item 27, com o valor UNITÁRIO de R\$ 6,88; empresa: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.391.411/0001-32, arrematante do item 19, com o valor UNITÁRIO de R\$ 69,99; empresa: PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.466.544/0001-09, arrematante do item 20,

com o valor UNITÁRIO de R\$ 90,00 e item 22, com valor UNITÁRIO de R\$ 9,75; empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 40.787.152/0001-09, arrematante do item 21, com o valor UNITÁRIO de R\$ 114,29 e item 25, com valor UNITÁRIO de R\$ 7,19; Os ITENS 01; 02; 09 e 16, foram declarados FRACASSADOS, considerando que as propostas ofertadas aos mesmos não atenderam ao edital e, ainda, como não houve nenhuma proposta cadastrada para os ITENS 23, o mesmo foi considerado DESERTO, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 23 de agosto de 2023.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº SME-20221106045

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o Parecer nº 1291/2023 (fls. 226/231), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa: WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da nº Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal de nº 12650 (fls. 169), no valor de R\$ 536,60 (quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), Nota Fiscal nº 12688 (fls. 175), no valor de R\$ 805,11 (oitocentos e cinco reais e onze centavos), Nota Fiscal nº 12747 (fls. 178), no valor de R\$ 805,11 (oitocentos e cinco reais e onze centavos), Nota Fiscal nº 12829 (fls. 186), no valor de R\$ 805,11 (oitocentos e cinco reais e onze centavos), Nota Fiscal nº 12933 (fls. 194), no valor de R\$ 805,11 (oitocentos e cinco reais e onze centavos), e Nota Fiscal nº 13038 (fls. 214), no valor de R\$ 805,11 (oitocentos e cinco reais e onze centavos), totalizando o montante de R\$ 4.562,15 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), à empresa WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 05.116.014/0001-99), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal/RN, 25 de agosto de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019 - SME

PROCESSO: 20220515239 - SME

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005-77

CONTRATADA: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ 19.503.944/0001-00.

ENDEREÇO: Avenida Amintas Barros, 3700, Torre B, Sala 109, Lagoa Nova, CEP 59075-810, Natal/RN.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a adequação da planilha orçamentária com reflexo financeiro no valor de R\$ 154.043,18 (cento e cinquenta e quatro mil, quarenta e três reais e dezoito centavos), este percentual refere-se a 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento) de itens existentes acrescidos, 5,33% (cinco vírgula trinta e três por cento) de itens novos, 0,00% (zero vírgula zero por cento) de itens excluídos, totalizando 7,2% (sete vírgula dois por cento) de acréscimos, desta forma o valor total do contrato será de R\$ 2.588.310,48 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos) dos quantitativos e qualitativos da planilha orçamentária, do Contrato de Obras resultante do RDC PRESENCIAL Nº 009/SEMOV/2018 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI, DO TIPO 2 PADRÃO FNDE, CMEI GUARAPES LOCALIZADO NA RUA NOVO GUARAPES, S/N, BAIRRO GUARAPES, ZONA OESTE, NATAL/RN, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Natal/RN, 23 de agosto de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

MARCELO VITOR PEREIRA DE ALMEIDA – Pela Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 – SME

PROCESSO: 20230767967 - SME

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77

CONTRATADA: R SENA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 23.430.132/0001-59.

ENDEREÇO: Rua Bauru, 43, Lagoa Azul, Natal/RN.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo final para CONCLUSÃO da obra em 90 (noventa) dias para vigência contratual e 90 (noventa) dias para execução dos serviços, contados a partir da data de sua assinatura, do contrato que tem por objeto a REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II, LOCALIZADO NA RUA DOS BAMBELÔ, S/N, LAGOA AZUL, NATAL/RN, de acordo com as cláusulas que compõem o Edital de Licitação RDC PRESENCIAL nº 010/2021/2ª CONVOCAÇÃO - SEINFRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Acórdão 1.674/2014 – Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU. Natal, 23 de agosto de 2023.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

RAUL VICTOR VALENTIM DE SENA – Pela Contratada

PESQUISA MERCADOLÓGICA (TERCEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Eletrodomésticos. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral (DAG), localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h. Natal/RN, 25 de agosto de 2023.

MERISE MARIA MACIEL -Diretora do Departamento de Administração Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 1251/2023, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: 20231133372

OBJETO: Pagamento de 01 (uma) Inscrição do 9º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, a ser realizado no período de 04 a 06 de setembro de 2023 no Centro de Convenções Salvador/BA, para o Servidor Rodrigo Antonio da Silva, Mat.730670, CPF: 017.534.684-42.

CREADOR: CONSELHO ESTADUAL DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

CNPJ: 40.632.366/0001-06

Endereço: Av. Otavio Mangabeira, 5490 - Bairro Boca do Rio - Salvador/BA - CEP: 41.706-690-VALOR R\$ 300,00 (trezentos reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.122.001.2-414

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90-39-SUB ELEMENTO: 99

FONTE: 1500000

Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros- Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 25 de agosto de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 256/2023

Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com adesão ARP Nº 1219/2022 - Pregão Eletrônico nº 217/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 19520/2021 - Secretaria Estadual de Saúde de Sergipe - Fundo Estadual de Saúde

PROCESSO Nº 20230585850

Contratado: R2 CONFECÇÕES LTDA - Inscrita no CNPJ: 32.020.804/0001-49

Objeto: Aquisição de fardamentos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.146.2-411 - Fonte: 1500000

Atividade: 10.302.146.2-315 - Fonte: 1500000

Atividade: 10.302.146.2-439 - Fonte: 1600000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 23

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 256/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 155.793,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: CLAUDIO AUGUSTO CAMARA DE MACEDO -Matricula 72.468-1

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 25 de agosto de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 263/2023

Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 049.1/2022 - Pregão Eletrônico nº 24108/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 2285/2022-49 - SEMAD - Recibo SIAL nº 342097

PROCESSO Nº 20231013610

Contratado: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- Inscrita no CNPJ: 10.782.385/0001-40

Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 1500000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento:09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 263/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 22.204,00 (vinte e dois mil, duzentos e quatro reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Gabriel de Souza Oliveira - MAT. 73.259-5

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 25 de agosto de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 264/2023
Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 041/2023 - Pregão Eletrônico nº 24018/2023 , oriundo do Processo Licitatório nº 2292/2022-41 - SEMAD - Recibo SIAI nº 358436

PROCESSO Nº 20230865616

Contratado: FDG MEDICAL LTDA - Inscrita no CNPJ: 44.499.043/0001-39

Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.146.2-982 - Fonte: 1600000

Elemento de Despesa: 3.33.90.32 - Sub-elemento:02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 264/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$217.955,40 (duzentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Gabriel de Souza Oliveira - MAT. 73.259-5

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 25 de agosto de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 265/2023
Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 043/2023 - Pregão Eletrônico nº 24060/2023 , oriundo do Processo Licitatório nº 2289/2022-27 - SEMAD - Recibo SIAI nº 369168

PROCESSO Nº 20230939083

Contratado: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA - Inscrita no CNPJ: 05.439.635/0004-56

Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.146.2-315 - Fonte: 1600000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento:36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 265/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 259.480,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Gabriel de Souza Oliveira, MAT. 73.259-5

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 25 de agosto de 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 893/2023, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: SMS20221521182

OBJETO: Contratação de forma emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e engomagem de rouparia hospitalar, com locação de todo o enxoval necessário ao pleno funcionamento de todas as unidades de saúde da SMS, pelo período de 180 dias.

CREADOR:LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTÉIS S.A.-CNPJ: 06.272.575/0060-08

Endereço: Av. Industrial João Francisco da Motta, 3815-B - Bom Pastor - Natal/RN - CEP: 59060-480

VALOR TOTAL R\$ 2.434.500,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315

Fonte: 1600000

Elemento de Despesa: 3.33.90.39-Sub-elemento: 15

Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 25 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César M de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio B. Lima

Secretária: Maria Cláudia de A. Ferreira

EDITAL Nº 122/2023 - TATM – 2ª INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento

Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DO DIA 24/08/2023

Processo n.º: 20230995242 – Reclamação Contra Lançamento - IPTU/TLP

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: MANOEL ARNÓBIO VIEIRA

Recurso Eletrônico/2023 - TATM – Ex-offício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº: 168/2023 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TLP. TRANSMISSÃO DO IMÓVEL OCORRIDA EM 2006 NO CARTÓRIO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO. RECLAMANTE NÃO É SUJEITO PASSIVO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª GRAU. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-offício e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 24 de agosto de 2023.

Processo n.º: 20230738380 – Restituição ISS - cumulada com Compensação

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Crismari Serviços Médicos - SS Ltda.

Recurso: Eletrônico/2023 – TATM – Ex Ofício

Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

ACÓRDÃO Nº. 169 /2023 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM COMPENSAÇÃO. RECOLHIMENTO DE ISS HOMOLOGADO EM VALOR SUPERIOR AO DEVIDO PARA O ENQUADRAMENTO DO MESMO CONTRIBUINTE NO REGIME ESPECIAL DE SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 165 (I) E 168 (I) DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL C/C ARTIGOS 145, 146, 149 e 150 DA LEI Nº 3.882/1989 C/C INCISO I DO §2º DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR 197/2021. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

I - O contribuinte, que foi enquadrado como Sociedade Uniprofissional a partir de 1º de janeiro de 2023 encontrava-se como optante do Simples Nacional.

II - Do total pago como ISS Homologado, parte destinou-se a compensar as parcelas do 1º e do 2º bimestre/2023 da Sociedade Uniprofissional, e o remanescente restituiu-se como indébito tributário.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso de ofício e negar-lhe provimento para julgar procedente o pedido de restituição cumulado com compensação, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 24 de Agosto de 2023.

Processo n.º: 20230911839

Assunto: RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO TLL

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: MG V CAVALCANTE KITAYAMA

Recurso Eletrônico/2023 – TATM – Ofício

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO N. 170 /2023 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. INATIVIDADE DA EMPRESA DESDE 2006. FATOR RATIFICADO PELA FISCALIZAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA. AUSÊNCIA DE FATO GERADOR QUE OCASIONARIA O DIREITO AO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO. PARECER PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO. CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos VOTOS, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO DE OFÍCIO para, em CONSONÂNCIA com o Parecer oral da Doutra Procuradoria Municipal, manter a decisão de primeira instância, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 24 de agosto de 2023.

Processo n.º: 2023.028607-1 - Reclamação ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Rafael Georgs Costa de Oliveira

Procuradora: Amanda Pontes S. F de Oliveira – OAB/RN – 15.440

Recurso Eletrônico /2023 - TATM - Recurso Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes

ACÓRDÃO Nº. 171 /2023 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS AUTONOMO. INEXISTÊNCIA DE FATO GERADOR. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes, em Conhecer do

Recurso Ex-Offício e, por mesma votação, Negar Provedimento ao mesmo para manter incólume e por seus próprios fundamentos a decisão de Primeira Instância de Julgamento que julgou parcialmente procedente a reclamação, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal junto ao TATM, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 24 de agosto de 2023.

Natal, 25 de agosto de 2023

Maria Cláudia de A. Ferreira – Secretária/TATM – Mat. 05986-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSOS Nº 022/2023

A Secretária Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário -SECAPI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III e § 1º, da Lei nº 3.882/89, torna público para conhecimento e ciência que o Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário - SECAPI, não localizou os contribuintes seja por e-mail e/ou telefone, bem como não houve ciência pela comunicação eletrônica do processos abaixo relacionados:

PROCESSO	CPF/CNPJ	REQUERENTE/INTERESSADO
20230796711	107.969.164-20	LUCIMAR BATISTA DE CARVALHO
20230682392	085.743.704-60	ADNA FONTES DE LIMA
20231045953	175.333.174-91	ANTÔNIO CLETO DE SOUZA

Desta forma, serve o presente edital para dar CIÊNCIA às empresas e/ou pessoas físicas acima relacionadas para querendo, caso não concorde com a decisão prolatada nos autos, apresentar recurso endereçado ao SECAPI desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste, conforme prescreve o art. 131 da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989 (Código Tributário do Município de Natal).

Natal, 25 de Agosto de 2023.

Luciana Silva Ribeiro-Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 023/2023.

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo;

RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, ambos referentes aos exercícios abaixo relacionados:

CNPJ/CPF	Processo	Proprietário/Contribuinte	Notif. de lançamento	Sequencial
035.634.124-05	20190035507	FIRMO DANTAS DA SILVA	3084052	11016248
925.277.017-87	PGM-20220551154	IARA COSTA DE LIMA	4132355	10251774
925.277.017-87	PGM-20220551154	IARA COSTA DE LIMA	4132356	59000708
925.277.017-87	PGM-20220551154	IARA COSTA DE LIMA	4132357	59000716
925.277.017-87	PGM-20220551154	IARA COSTA DE LIMA	4132358	90659627
925.277.017-87	PGM-20220551154	IARA COSTA DE LIMA	4132359	90721764
925.277.017-87	PGM-20220551154	IARA COSTA DE LIMA	4132360	91282551
925.277.017-87	PGM-20220551154	IARA COSTA DE LIMA	4132361	91392020
008.446.784-30	PGM-20230119647	FABIANNE KALYNE LOPES LUNA	4131759	91667887
466.586.104-87	PGM-20230119647	ROBERTO JORGE LOPES LUNA	4131760	90725468
008.446.784-30	PGM-20230119647	FABIANNE KALYNE LOPES LUNA	4131760	90725468
466.586.104-87	PGM-20230119647	ROBERTO JORGE LOPES LUNA	4131760	90725468
018.752.594-30	PGM-20230607757	NILO SANTOS DE ALMEIDA e outros	4131596	10154302
009.091.614-02	PGM-20221035458	MARIA DE FATIMA ANSELMO DE OLIVEIRA	4132503	91445841
009.091.614-02	PGM-20221035458	MARIA DE FATIMA ANSELMO DE OLIVEIRA	4132502	91445833
009.091.614-02	PGM-20221035458	MARIA DE FATIMA ANSELMO DE OLIVEIRA	4132501	20010303
050.707.524-21	PGM-20230443789	CARLOS CESAR SANTANA DE SOUZA	4132348	10319204
050.707.524-21	PGM-20230443789	CARLOS CESAR SANTANA DE SOUZA	4132349	91349982
27626416830	PGM-20180191327	MARIA DOS REMEDIOS SARMENTO	2743435	10493115
033.715.304-34	PGM-20230917969	TEREZINHA DOS SANTOS DILIS	4132286	1004063
790.814.364-49	PGM-20230927573	ALEXANDRE MAGNO Malfado DE SOUSA	4132384	19084501

466.698.924-20	PGM-20231021639	ANA MARIA DE SALES MAIA	4132688	91557836
033.478.174-43	PGM-20210176562	SHEYLA YARA MEDEIROS DA SILVA	4132379	12801038
035.572.384-07	PGM-20210176562	KADJA RODRIGUES DA SILVA	4132354	91585007
140.608.254-68	PGM-20221533067	MARIA MIRACI FORTALEZA	4132354	91585007
140.608.254-68	PGM-20221533067	MARIA MIRACI FORTALEZA	4132353	10568689
512.757.404-72	20211007493	FLAVIO JOSE AFONSO FERNANDES	4132635	92417527
565.478.624-53	PGM-20230951997	MARIA DO LIVRAMENTO MELO DE OLIVEIRA	4132774	11017309
003.554.104-00	PGM-20190541356	NEY EUPHRASIO DE SANTANA	4133649	69001146
025.782.554-15	PGM-20190541356	OTTO EUPHRASIO DE SANTANA	4133649	69001146
328.474.084-87	PGM-20190541356	LIZ BESSA DE SANTANA	4133649	69001146
335.993.944-15	PGM-20190541356	WANDERLEY HENRIQUE EUFRASIO DE SANTANA JUNIOR	4133649	69001146
308.021.484-6	PGM-20231072314	TANIA MARIA FILGUEIRA DA COSTA	4133654	51017067
023.811.234-90	PGM-20210533667	DOUGLAS RANNIERI BEZERRA DE FREITAS	4132710	90805488
336.031.544-87	PGM-20230875433	JANE MEDEIROS TORRES	4132736	10306927
596.355.764-04	PGM-20230875433	JANILSON MEDEIROS TORRES	4132736	10306927
721.717.584-49	PGM-20230875433	JAILTON MEDEIROS TORRES	4132736	10306927
011.033.534-11	PGM-20230467963	JOSE ROBERTO DOS SANTOS PINHEIRO	4133597	61028096
652.639.104-44	PGM-20221368147	FRANCISCO GILDO DE ALMEIDA	4131732	91664276
652.639.104-44	PGM-20221368147	FRANCISCO GILDO DE ALMEIDA	4131729	50022571
652.639.104-44	PGM-20221368147	FRANCISCO GILDO DE ALMEIDA	4131731	91664268
652.639.104-44	PGM-20221368147	FRANCISCO GILDO DE ALMEIDA	4131811	91664250

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açú, 394, Tirol, ou acessar o sítio da SEMUT (www.natal.rn.gov.br/semut), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 25 de Agosto de 2023.

Luciana Silva Ribeiro-Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e |ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) atuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) atuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) atuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ / CPF
20230620-1444703	20231145206	ALTAIR JERÔNIMO DA SILVA	323.757.434-15

DESCUMPRIR ATOS EMANADOS PELA AUTORIDADE AMBIENTAL EM NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 519/2022-SPASO, PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL EM 07/02/2023, PG 11, E NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 150/2023-SPASO ENTREGUE EM 18/04/2023 ÀS 17H34, AO MANTER IMÓVEL DE SEQUENCIAL Nº 90740637, EM CONDIÇÕES DE DESCASO AMBIENTAL, AO FAVORECER A PROLIFERAÇÃO DE VETORES COM VEGETAÇÃO RUDERAL DENSA NECESSITANDO DE LIMPEZA, CONFORME CONSTATADO EM 19/06/2022 ÀS 14H25 E NOTADO NO RFA 0968/2023-FARA-FAMM..

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ / CPF
20230530-085456	20231144404	ANAICE DANTAS PRAXEDES DA SILVA LTDA	40.166.395/0001-11

PROMOVER O DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO NATAL, LINDEIRA A LEITO CARROÇAVEL DA RUA PIO CAVALCANTI, CORROBORANDO PARA A MANUTENÇÃO DE QUADROS DE POLUIÇÃO AMBIENTAL EM ÁREA URBANA. NO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO, FEZ-SE USO DO VEÍCULO CAMINHÃO M.BENZ AZUL - PLACAS KJ16H22, COM FLAGRANTES REALIZADOS AS 11H40 E 12H25 DE 23/05/2023.
SANÇÃO: MULTA DE 26 A 100 UFR

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ / CPF
20230607-132608	-	FREDERICO COSTA FONSECA	328.475.304-44

NÃO MANTER IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA. INFRAÇÃO CONSTATADA NO DIA 31/05/23, CONFORME RFA 0877/2023-FAFR-FANM.
SANÇÃO: ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Natal | RN, 25 de AGOSTO de 2023

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo do Município do Natal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
20200563848	RAIMUNDO NONATO ARAÚJO MENEZES
20200718060	F G DE ARAÚJO VAREJISTA LTDA
20200733549	CLARO S.A.
20200647456	BURKE FARMA LTDA
20200705472	MULTIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
20200709346	DROGARIA CANDELÁRIA LTDA
20200600220	ALECRIM COMERCIO LTDA
20200660312	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM SATÉLITE

Natal, 25 de Agosto de 2023.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PESQUISA MERCADOLÓGICA – PRIMEIRA CHAMADA

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a contratação de Plataforma Tecnológica, Corporativa Necessária a Implantação do Sistema de Informações Geográficas.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão retirar as especificações do objeto no endereço citado, ou pelo email: admsemurb7@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341.

Natal/RN, 25 de Agosto de 2023

Ana Maria Felipe de Oliveira-Sector Financeiro /SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 136/2023

Processo: 20230637532

Contratada: : L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELLI -CNPJ: : 30.386.911/0002-40

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;
CÓDIGO DE ATIVIDADE- 18.49 – 08.244.163.2-170 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. - ELEMENTO DE DESPESA 3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 17063110 - ANEXO 7 CONTA N.º. 12.026-X – NATALSIGTV ESTR3.

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios (ALTA PERECIBILIDADE) a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Valor Total: R\$ 39.620,00 (trinta e nove mil seiscentos e vinte reais);

Prazo de Entrega: Imediato;

Data de Emissão: 25/08/2023;

Data da Assinatura: 25/08/2023;

Signatário:Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN ; Natália Maria de Souza Lima – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 154/2023

Processo: -20230990860

Contratada: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

CNPJ: : 11.179.644/0001-05

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;
Código de Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-829 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – Zona Sul. Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Objeto: pagamento de inscrição de Conselheiros Tutelares, com vistas a participar

da “Formação sobre o processo de entrevista da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência”. Data: 21 e 22 de agosto de 2023, Centro de eventos Hotel Wyndham Foz do Iguaçu.

Valor Total: R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais);

Prazo de Entrega: Imediato;

Data de Emissão: 25/08/2023;

Data da Assinatura: 25/08/2023;

Signatário:Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN ; Natália Maria de Souza Lima – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 155/2023

Processo: -20230990860

Contratada: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA-CNPJ: : 11.179.644/0001-05

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-830 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Oeste. Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Objeto: pagamento de inscrição de Conselheiros Tutelares, com vistas a participar da “Formação sobre o processo de entrevista da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência”. Data: 21 e 22 de agosto de 2023, Centro de eventos Hotel Wyndham Foz do Iguaçu.

Valor Total: R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais);

Prazo de Entrega: Imediato;

Data de Emissão: 25/08/2023;

Data da Assinatura: 25/08/2023;

Signatário:Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN ; Natália Maria de Souza Lima – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 156/2023

Processo: -20230990860

Contratada: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

CNPJ: : 11.179.644/0001-05

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-831 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – Zona Leste. Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Objeto: pagamento de inscrição de Conselheiros Tutelares, com vistas a participar da “Formação sobre o processo de entrevista da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência”. Data: 21 e 22 de agosto de 2023, Centro de eventos Hotel Wyndham Foz do Iguaçu.

Valor Total: R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais);

Prazo de Entrega: Imediato;

Data de Emissão: 25/08/2023;

Data da Assinatura: 25/08/2023;

Signatário:Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN ; Natália Maria de Souza Lima – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 157/2023

Processo: -20230990860

Contratada: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA-CNPJ: : 11.179.644/0001-05

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-828 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – Zona Norte. Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: pagamento de inscrição de Conselheiros Tutelares, com vistas a participar da “Formação sobre o processo de entrevista da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência”. Data: 21 e 22 de agosto de 2023, Centro de eventos Hotel Wyndham Foz do Iguaçu.

Valor Total: R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais);

Prazo de Entrega: Imediato;

Data de Emissão: 25/08/2023;

Data da Assinatura: 25/08/2023;

Signatário:Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN ; Natália Maria de Souza Lima – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 084/2023 – STTU/GS, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, 6o disposto na Portaria n.º. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 015/2023, realizado através do processo administrativo nº STTU-20230381350, cujo objetivo é Prestação de serviços de construção de ciclovias na Av. Itapetinga e Av. Pico do Cabugi, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a empresa VK COMERCIO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 41.175.245/0001-37;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Priscylla da Costa Cabral dos Santos, matrícula nº 65-579-0, na qualidade de gestor, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 066/2023-SEL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE NATAL no uso das suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador", da unidade jurisdicionada Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Natal, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Nome: Harrison de Almeida Dantas Júnior

Cargo: Chefe do Setor de Engenharia

Matrícula: nº 73.411-7

CPF: 009.xxx.xxx-76

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 25 de agosto de 2023.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 065/2023-SEL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE NATAL no uso das suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Destituir a pessoa abaixo da atribuição de "Usuário Gerenciador", da unidade jurisdicionada Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Natal, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Nome: Katiany Silva Viana Bezerra

Cargo: Chefe do Setor de Engenharia

Matrícula: nº 72.430-7

CPF: 067.xxx.xxx-48

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 25 de agosto de 2023.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 064/2023-SEL - NATAL, 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar o servidor DINARTE RODRIGUES DA SILVA, Engenheiro Civil, CREA Nº 210589298-1, matrícula nº 26439-3, como Fiscal dos Contratos Nºs. 027, 028 e 029/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL e a Empresa Apian Engenharia Eireli-ME, processo eletrônico nº 20221400180, que tem por objeto a Execução dos Serviços de Implantação de Estrutura Metálica, para a Cobertura das Quadras Poliesportivas existentes nos seguintes Bairros: Pajuçara - Av. Dr. João Medeiros Filho, S/N; Cidade Satélite - Rua Serra do Bujari, S/N e Bairro Nordeste - Rua Alverca, S/N.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 063/2023-SEL - NATAL, 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar o servidor HARRISON DE ALMEIDA DANTAS JÚNIOR, matrícula nº 73411-7, como Gestor dos Contratos Nºs. 027, 028 e 029/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL e a Empresa Apian Engenharia Eireli-ME, processo eletrônico nº 20221400180, que tem por objeto a Execução dos Serviços de Implantação de Estrutura

Metálica, para a Cobertura das Quadras Poliesportivas existentes nos seguintes Bairros: Pajuçara - Av. Dr. João Medeiros Filho, S/N; Cidade Satélite - Rua Serra do Bujari, S/N e Bairro Nordeste - Rua Alverca, S/N.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PORTARIA, 014/2023, DATA: 18 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE VASCONCELOS CORTEZ EUGÊNIO, matrícula nº 62.877-8, para ser Gestora do Contrato nº 008/2023, referente ao Processo nº 20230907793, celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes e a empresa SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com competência para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos dos serviços e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter o Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLEY DE M. B. CAVALCANTI LAGO

Secretária Municipal de Habitação, Regularização, Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

Processo nº 20210330197

CONTRATANTE: - SEHARPE

CONTRATADA: Fixa Serviços Técnico Eireli - CNPJ: 04.482.256/0001-33

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de AR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código de Atividade: 16.122.001.2-752

Elemento de despesa: 3.3.90.39-12

Fonte: 1500000 Anexo I

Valor do Contrato R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos Reais)

Vigência: 24/08/2023 a 23/08/2024

Data da Assinatura : 24 de agosto de 2023.

Shirley de Menezes B. Cavalcanti Lago - SECRETÁRIA DA SEHARPE

Cynthia Barreto Fernandes Dias - Representante da CONTRATADA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.72, inciso III, do mesmo diploma legal.

DADOS DO CREDOR:

Nome: KL LIMPE JA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-CNPJ/MF: 27.991.341/0001-22

ENDEREÇO: Rua Pitumbu, nº 790 - Bairro: Cidade Alta - Cep: 59025-620 - Natal (RN)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

04.124.01.2-696 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CGM.

Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Subelemento: 16 - Material de Expediente

Fonte: 15000000 - Anexo: I - Valor R\$ 2.644,00

Natal (RN), 25 de agosto de 2023.

Jeane Borges de Oliveira - Chefe da USFAG

Ratifico o presente termo de dispensa

Rodrigo Ferraz Quidute - Controlador-Geral

EXTRATO - ORDEM DE COMPRA Nº 015
 NÚMERO DO PROCESSO DE DESPESA: 20231009825
 ORDEM DE COMPRA Nº 015/2023
 UNIDADE GESTORA: Controladoria Geral do Município -CNPJ: 08.241.747/0013-87
 ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, 665 – 2º andar – Cidade Alta – Natal/ RN -Telefone: (84) 3232-4941
 NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO (A):KL LIMPE JÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
 RUA Pitimbu, nº 790 – Bairro: Cidade Alta – NATAL/RN
 CPF/CNPJ: 27.991.341/0001-22 do Contratado (a)
 OBJETO DA DESPESA: Aquisição de PAPEL A4
 DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:100 (cem) resma de PAPEL A4
 TIPO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA ELETRÔNICA
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.644,00 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais).
 A ordem de serviço supra encontra-se em consonância com a Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, de 15 de dezembro de 2020.
 Assinaturas:
 Rodrigo Ferraz Quidute-Controlador-Geral do Município
 Jeane Borges de Oliveira-Chefe da USFAG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 389/2023-AP/A. DE 25 DE AGOSTO DE 2023
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20231001042 – NATALPREV,
 CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 005/2018-AP/A., de 17 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de janeiro de 2018, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora ocupante do Cargo de Professor, N2-E;
 CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 1139/2018-A.P., de 15 de junho de 2018, concedendo PROMOÇÃO HORIZONTAL à servidora de N2-E para N2-F, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004;
 CONSIDERANDO a Sentença Judicial, exarada nos autos do processo nº. 0803673-65.2023.8.20.5001, da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual foi concedido ao servidor a promoção funcional, passando de N2-F para N2-I;
 CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa;
 RESOLVE: Retificar a Portaria nº. 005/2018-AP/A., de 17 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de janeiro de 2018 2, que passa a ter a seguinte redação:
 Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora OLGA TRINDADE DE ARAÚJO, matrícula nº. 116.525-5 ocupante do Cargo de Professor, N2-I, conforme Sentença Judicial, exarada nos autos do processo nº. 0803673-65.2023.8.20.5001, da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:
 - 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;
 Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Thiago Costa Marreiros
 PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 350/2023 – GP/FUNCARTE DE 25 DE AGOSTO DE 2023.
 O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Habilitação Documental da Seleção Pública Nº 015/2023 – SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO NA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA ROOSEVELT PIMENTA, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº 20230929550
 1-ESLLEY IKARO SOUSA OLIVEIRA – CPF: 426.037.928
 2-PAULO VICTOR DE SOUZA ARAÚJO – CPF: 098.157.994-95
 3-JEFFERSON FELIPE MOTA SILVA – CPF: 090.703.294-09
 Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Natal-RN, 25 de agosto de 2023.
 DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
 Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 351/2023 – GP/FUNCARTE DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Habilitação Documental e Técnica da Seleção Pública Nº 014/2023 – CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA SUPORTE COMPLEMENTAR NA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS E PROPOSTAS APOIADAS PELOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO., referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº 20230948449:
 - Cristiane Severo da Silva Mat. 65994-0;
 - Maria do Socorro Bento - Mat. 09.410-2;
 - Mariana Tomaz Pedroza Mat. 69276-0.
 Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Natal-RN, 25 de agosto de 2023.
 DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
 Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 349/2023-GP/FUNCARTE DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,
 RESOLVE:
 Art. 1º Tornar pública a SELEÇÃO PÚBLICA Nº 017/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DAS MATRIZES AFRICANA E AMERÍNDIA.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Natal/RN, 25 de agosto de 2023.
 DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
 Presidente da FUNCARTE

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 017/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DAS MATRIZES AFRICANA E AMERÍNDIA

Processo Administrativo Eletrônico FUNCARTE – 20230592172
 O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, da Prefeitura Municipal de Natal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Seleção Pública nº 017/2023 - Apoio Financeiro para Manifestações Culturais e Artísticas das Matrizes Africana e Ameríndia – 2023, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de projetos relacionados às manifestações artísticas e culturais voltadas à cultura das matrizes africana e ameríndia, em respeito à diversidade e em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Município de Natal nos termos do art. 166, inciso I e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Os recursos desta seleção são oriundos de recursos provenientes da FUNCARTE, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), além de emendas parlamentares da vereadora Brisa Bracchi, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e do vereador Daniel Valença, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 1. DA FINALIDADE

1.1 Esta Seleção Pública tem por finalidade apoiar financeiramente, difundir as tradições artísticas e culturais voltadas para as expressões, manifestações e hábitos populares da cultura das matrizes africana e ameríndia, existentes na cidade do Natal.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta Seleção Pública selecionar 17 (dezesete) projetos que contemplem as manifestações artísticas e culturais das matrizes africana e ameríndia existentes na cidade do Natal, inseridos nas categorias abaixo para receberem apoio financeiro:

- Categoria I: Artes Visuais – serão contemplados nesta categoria 02 (dois) projetos, inseridos no segmento de escultura, cerâmica, fotografia, audiovisual e pintura voltada para a arte Naif (entende-se por Arte Naif como um termo usado para designar um tipo de arte popular e espontânea. Possui características baseadas na simplificação dos elementos e costuma exibir grande quantidade de cores, valorizando a representação de temas cotidianos e manifestações culturais do povo).
- Categoria II: Música – serão contemplados nesta categoria 07 (sete) projetos, inseridos nos segmentos de percussionistas (preferencialmente), instrumentistas, artistas e ou grupos musicais.
- Categoria III: Dança – serão contemplados nesta categoria 02 (dois) projetos, inseridos nos segmentos de grupos de dança, associações culturais e companhias de danças culturais.
- Categoria IV: Evento com tema religioso – serão contemplados nesta categoria 06 (seis) projetos, inseridos nos segmentos de atividade de caráter formativo, científico, artístico e literário (congressos, encontros, seminários, simpósios, palestras dentre outros).

2.2 A realização dos projetos deverá ocorrer no período que consiste em 16 de outubro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Seleção Pública pessoas físicas e/ou jurídicas do município de Natal, das matrizes africana e ameríndia.

3.2 Pessoas físicas, com idade igual ou superior a 17 (dezesete) anos, brasileiros natos, domiciliados no município de Natal, com residência comprovada no ato da inscrição.

3.3 Pessoas jurídicas sem fins lucrativos (ONGs, associações, fundações, instituições e entidades civis organizadas) e Microempreendedores Individuais (MEI) com sede e foro no Município de Natal, de natureza das Manifestações Culturais e Artísticas das Matrizes Africana e Ameríndia.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições nesta Seleção Pública serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico www.blogdafuncarte.com.br, através de formulário online específico, com início na data desta publicação e encerramento no dia 18 de setembro de 2023, conforme cronograma abaixo:

28 de agosto de 2023	Publicação da Seleção Pública
28 de agosto a 18 de setembro de 2023	Período de Inscrições
22 de setembro de 2023	Publicação Habilitação Documental
04 de outubro de 2023	Divulgação dos Selecionados
05 a 06 de outubro de 2023	Apresentação de Recursos
09 a 13 de outubro de 2023	Análise dos Recursos
16 de outubro de 2023	Publicação do Resultado Final
16 de outubro de 2023 a 10 de janeiro de 2024	Previsão para Realização do Projeto

4.2 PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

- Acessar o site: www.blogdafuncarte.com.br
 - Escolher a Seleção Pública que deseja se inscrever e clicar no link do formulário de inscrição;
 - Preencher as informações solicitadas no formulário;
 - Inserir os arquivos que deseja/necessita e anexar;
 - Após concluir o preenchimento e inserir os arquivos do projeto e da documentação clicar em confirmar. Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar o projeto;
 - Imprimir ou salvar o comprovante de entrega, que será a garantia de que a inscrição foi concluída.
- 4.3 O proponente declara aceitar as condições estipuladas nesta Seleção Pública, no ato de sua inscrição.
- 4.4 No ato da inscrição, os projetos serão enviados em formato digital PDF, juntamente com toda a documentação exigida.
- 4.5 Cada proponente poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição de projeto.
- 4.6 Não será permitida a complementação da documentação posteriormente à inscrição.
- 4.7 A inscrição só será deferida se toda a documentação exigida estiver anexada.

4.8 PESSOA FÍSICA

- Cópia do Documento de Identificação (RG, Carteira de Habilitação ou outro documento oficial com foto);
- Cópia do CPF ou Cópia de documento oficial que contenha o número do CPF;
- Comprovante de endereço atualizado, com data de emissão/vencimento de até 03 (três) meses pretéritos à inscrição, em nome do proponente (conta de energia, água, telefone ou outros). Caso não seja em nome do proponente, anexar o contrato de locação do imóvel. Caso seja em nome do cônjuge, anexar Registro de Casamento ou declaração de união estável. No caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes comprovando residência do proponente;
- Comprovante de dados bancários de conta corrente em nome do proponente, preferencialmente Banco do Brasil (CÓPIA DO CARTÃO DA CONTA CORRENTE ou CÓPIA DO EXTRATO CONTENDO: titular da conta, banco, agência e conta corrente);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (vigente), emitida pela Prefeitura do Município de Natal (www.natal.rn.gov.br);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (vigente), emitida pela Secretaria de Tributação (www.set.rn.gov.br);
- Certidão Negativa de Débitos Federais (vigente), emitida pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- Declaração de Compatibilidade e Inexistência de Parentesco (anexo I);
- Declaração de nada consta junto ao Programa Djalma Maranhão (obtida somente através do e-mail nadaconstafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto);
- Declaração de nada consta junto ao Fundo de Incentivo à Cultura – FIC (obtida somente através do e-mail nadaconstafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto);
- Declaração de Adimplência junto à Comissão de Controle Interno da FUNCARTE obtida somente através do e-mail: adimplenciafuncarte@gmail.com ou Declaração de não haver prestado serviços com necessidade de prestação de contas (anexo II);
- Breve Currículo cultural do proponente para comprovação de atuação na área artística e/ou cultural com foco na temática desta Seleção Pública;
- Portfólio (clipping, release, website, blog, etc).
- Aos proponentes inscritos na Categoria I (pintura, escultura, cerâmica e fotografia), poderão inscrever até três obras diferentes de sua autoria, criadas a partir de 2020, porém só será contemplada uma obra.

4.9 PESSOA JURÍDICA

- Cópia do Documento de Identificação do representante legal (RG, CNH ou outro documento oficial com foto);
- Cópia do CPF ou Cópia de documento oficial que contenha o número do CPF do representante legal;
- Comprovante de endereço atualizado, com data de emissão/vencimento de até 03 (três) meses pretéritos à inscrição, em nome do atual Presidente, Sócio Administrador (conta de energia, água, telefone ou outros) ou MEI;
- Comprovante de dados bancários de conta corrente em nome do proponente Pessoa Jurídica, preferencialmente Banco do Brasil (CÓPIA DO CARTÃO DA CONTA CORRENTE ou CÓPIA DO EXTRATO CONTENDO: titular da conta, banco, agência e conta corrente);
- Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal

<http://www.receita.fazenda.gov.br>

- Certidão de regularidade junto ao FGTS (atualizada; <http://www.caixa.gov.br>);
- Cópia do Estatuto Social devidamente arquivado no Cartório ou Contrato Social e suas últimas alterações, exceto MEI;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI;
- Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria (se for sociedade), exceto MEI;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (atualizada; <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada; <http://www.natal.rn.gov.br>);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (atualizada; <http://www.set.rn.gov.br>);
- Certidão Negativa da Receita Federal (atualizada; <http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF)
- Declaração de Compatibilidade e Inexistência de Parentesco (anexo I);
- Declaração de Inexistência de Empregados em Condições Excepcionais (anexo III)
- Declaração de nada consta junto ao Programa Djalma Maranhão, obtida somente através do e-mail nadaconstafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto;
- Declaração de nada consta junto ao Fundo de Incentivo à Cultura – FIC, obtida somente através do e-mail nadaconstafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto;
- Declaração de Adimplência junto à Comissão de Controle Interno da FUNCARTE obtida somente através do e-mail: adimplenciafuncarte@gmail.com;
- Breve Currículo cultural para comprovação de atuação na área artística e/ou cultural com foco na temática desta Seleção Pública;
- Portfólio (clipping, release, website, blog, etc).
- Os proponentes inscritos na Categoria I (pintura, escultura, cerâmica e fotografia), poderão inscrever até três obras diferentes de sua autoria, criadas a partir de 2020, porém só será contemplada uma obra

4.10 DO ENVIO DO PROJETO DIGITAL

- Projeto em PDF, com data de execução sugerida, participantes convidados (se houver), lista de materiais que serão necessários, lista da equipe de trabalho e suas funções (com a respectiva declaração confirmando o interesse em participar do projeto), lista de programação e atrações (se houver) e listagem dos principais itens financeiros necessários.
- O projeto deverá conter: o objetivo, a justificativa, o cronograma, metodologia aplicada e orçamento físico-financeiro, em formato de planilha contendo os itens que serão pagos com o recurso desta Seleção Pública.

4.11 Os projetos cuja autoria sejam de 02 (dois) ou mais proponentes deverão ser titularizados por apenas um proponente (pessoa física ou jurídica).

4.12 A lista dos projetos inscritos será homologada pelo Presidente da FUNCARTE e publicada no Diário Oficial do Município (<http://www.natal.rn.gov.br>).

5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 A não observância de quaisquer itens desta Seleção Pública levará à imediata desclassificação do proponente.

5.2 Não serão aceitas as propostas cuja ficha técnica conste algum membro proveniente dos servidores da SECULT/FUNCARTE, seus cônjuges e parentes até 2º grau, como também, as propostas de pessoas físicas e/ou jurídicas não domiciliadas no município de Natal.

5.3 É vedada a participação de órgãos da administração pública.

5.4 O Proponente deverá manter, durante a vigência dos procedimentos contidos nesta Seleção Pública, todas as condições de habilitação e qualificação nela exigidas.

5.5 Serão invalidadas as inscrições cuja apresentação desvalorize ou exponha alguém à situação de constrangimento, intolerância religiosa, bem como manifestações de homofobia, discriminação racial, socioeconômica e de nível educacional.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO APOIO

6.1 O valor para esta Seleção Pública é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo provenientes de recursos da FUNCARTE o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Os demais R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) são provenientes de emendas parlamentares, sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da vereadora Brisa Bracchi e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do vereador Daniel Valença, referente ao exercício do ano de 2023, através da dotação orçamentária elencada no Projeto de Atividade n.º 13.392.0149-2067 com elemento de despesa: 333.90.36 e 333.90.39; fonte: 15000000.

7. DAS CATEGORIAS

7.1.1 Categoria I: Artes visuais (pintura, escultura, cerâmica, audiovisual e fotografia) – Valor total R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Serão contemplados 02 (dois) projetos, onde cada um receberá R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

7.1.2 Categoria II: Música (percussionistas, instrumentistas, canto coral, artistas e grupos musicais) – Valor total R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Serão contemplados 07 (sete) projetos, onde 04 (quatro) receberão R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) cada, e 03 (três) grupos receberão R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) cada.

7.1.3 Categoria III: Dança (grupos de dança, associações culturais e companhias de danças culturais) – Valor total R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Será contemplado 1 (um) projeto realizado em grupo, o qual receberá R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e 01 (um) projeto realizado individualmente, o qual receberá R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

7.1.4 Categoria IV: Evento com tema religioso (congressos, encontros, seminários, simpósios, palestras dentre outros) – Valor Total R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Serão contemplados

06 (seis) projetos e cada um deles receberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

7.2 O pagamento do apoio financeiro ocorrerá em data posterior à realização dos projetos, obedecendo à ordem cronológica de pagamento, em respeito ao Decreto Municipal n.º 11.416 de 04 de dezembro de 2017, que disciplinou a Resolução n.º 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016.

8. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

8.1 A Habilitação Documental: triagem de caráter eliminatório, sem conferência presencial no ato da inscrição, realizada pela Comissão de Habilitação Documental, com objetivo de verificar se o proponente apresenta a documentação necessária à inscrição, onde deverá estar devidamente identificado, no envio digital (pasta digital), o nome completo do projeto, nome do proponente, a categoria escolhida e a confirmação da documentação completa exigida. Apenas os proponentes que apresentarem documentação completa exigida nos itens 4.8 e 4.9 terão seus projetos encaminhados para a segunda fase, à Comissão de Habilitação Artística/Cultural.

8.2 A Comissão de Habilitação Documental será composta por 03 (três) servidores do quadro da SECULT/FUNCARTE, sem remuneração para este fim, definida conforme homologação publicada no Diário Oficial do Município – DOM, (www.natal.rn.gov.br) aos quais cabe a análise documental encaminhada através de arquivo digital.

8.3 A Habilitação Artística/Cultural (técnica): análise do mérito artístico e cultural realizada pela Comissão de Seleção Artística para classificação e seleção dos proponentes, bem como a destinação dos recursos financeiros de acordo com sua classificação. A lista dos proponentes selecionados será publicada no Diário Oficial do Município – DOM, (www.natal.rn.gov.br).

8.4 A Comissão de Habilitação Artística/Cultural será composta por 02 (dois) técnicos convidados pelo Secretário/Presidente da SECULT/FUNCARTE, com conhecimento nas áreas relativas às Categorias desta Seleção Pública, com remuneração de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) cada, totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), definida conforme portaria publicada Diário Oficial do Município – DOM, (www.natal.rn.gov.br) e, ainda, por 01 (um) servidor técnico da SECULT/FUNCARTE, sem remuneração para este fim, definida conforme homologação publicada no Diário Oficial do Município – DOM, (www.natal.rn.gov.br) aos quais cabe a análise artística encaminhada através de arquivo digital. Do valor pago aos técnicos convidados serão descontados o equivalente a 20% (vinte por cento) referente ao pagamento da contribuição patronal.

8.5 A lista das propostas selecionadas pela Comissão de Habilitação Artística/Cultural será homologada pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE e publicadas no DOM – Diário Oficial do Município (<http://www.natal.rn.gov.br>).

9. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

9.1 A Comissão de Habilitação Artística/Cultural seguirá os critérios abaixo detalhados para o exame, julgamento e classificação das propostas, levando-se em conta as qualidades fundamentais:

CARACTERÍSTICA APRESENTADA	PONTUAÇÃO
Excelência	0 a 20 pontos
Qualificação	0 a 15 pontos
Viabilidade	0 a 15 pontos
Planejamento	0 a 15 pontos
Democratização	0 a 15 pontos
Conformidade	0 a 10 pontos
Relevância	0 a 10 pontos
Coerência	0 a 15 pontos

9.2 O somatório das notas é 115 (cento e quinze) pontos.

9.3 A nota final será o resultado da média entre o somatório das notas dos avaliadores.

9.4 Será considerada a nota de 60 (sessenta) pontos como nota mínima para a classificação.

9.5 Os projetos que não atingirem esta nota estarão automaticamente desclassificados.

9.6 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- Maior nota no critério excelência artística do projeto;
- Coerência com a temática do objeto desta Seleção Pública;
- Análise da relevância cultural do projeto proposto.

9.7 A ficha de avaliação da comissão de Habilitação Artística/Cultural com os critérios analisados constará no processo individual de cada proponente.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os proponentes não selecionados artisticamente terão um prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da lista a que se refere o item 8.5, para interpor recursos à Comissão de Habilitação Artística/Cultural da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

10.2 Os recursos mencionados deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: patrimoniocultural.pmn@outlook.com.

10.3 Os recursos serão julgados em até 3 (três) dias úteis após o protocolo mencionado no item anterior, e o resultado final dos projetos contemplados será publicado pela Comissão de Habilitação Artística/Cultural por meio do Diário Oficial do Município - DOM, e homologado pelo Presidente da FUNCARTE, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

10.4 Em caso de não ocorrer apresentação de recursos, deverá ser considerado como resultado final a lista a que se refere o item 8.5 desta Seleção Pública.

10.5 De todos os atos ocorridos no decorrer do processo de Seleção serão realizados termos de juntada ao processo principal.

11. DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO E DO USO DO APOIO FINANCEIRO

11.1 Após a realização do projeto, o contemplado deverá comprovar a realização das

atividades por meio de relatórios conclusivos do projeto, contendo registros fotográficos, reportagens e vídeo (amador ou profissional) com no mínimo 03 (três) minutos de duração, explicando cada etapa e o alcance do resultado.

11.2 A filmagem e as fotos deverão registrar o público presente e o local (através de materiais como banners, camisetas, balões publicitários, dentre outros) que comprovem a realização do projeto. As imagens deverão ser nítidas de forma que seja possível identificar a realização.

11.3 As alterações que se refiram ao objeto da proposta artística, atividades a serem realizadas e pessoas envolvidas no projeto deverão ser justificadas, previamente, ao Departamento de Patrimônio Cultural da FUNCARTE. Tais modificações não poderão contrariar as disposições previstas nesta Seleção Pública. O Departamento de Patrimônio Cultural deverá manifestar-se, concluindo se a alteração do projeto descaracteriza ou não a natureza e a qualidade da proposta na forma que foi selecionado.

11.4 O contemplado deverá fazer constar, em casos de publicidade e/ou promoções em mídias impressas, radiofônicas, televisivas e virtuais, a referência do apoio da Prefeitura Municipal do Natal.

11.5 O contemplado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do apoio financeiro, para apresentar as notas fiscais.

11.6 Não serão aceitas notas fiscais de compras e/ou serviços referentes à realização do objeto contemplado por esta Seleção Pública com data anterior à publicação do resultado final dos contemplados no Diário Oficial do Município, os quais deverão, apenas, comprovar a devida destinação dos recursos conforme o montante financeiro recebido.

11.7 A não observação da execução do apoio, sendo aplicado recursos diversos ao objeto desta Seleção Pública, fica o proponente obrigado a devolver os recursos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando, inclusive, inadimplente enquanto não sanadas as pendências observadas pelo setor competente.

11.8 O não cumprimento das informações acima expostas, implicará na não participação em futuros editais, chamamentos públicos ou leis pertencentes à FUNCARTE.

11.9 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, cabem exclusivamente ao contemplado.

11.10 Os documentos a que se refere o item 11 desta Seleção Pública, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: patrimoniocultural.pmn@outlook.com.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 Esta Seleção Pública entrará em vigor na data de sua publicação e a execução dos projetos se realizará, a contar da data de homologação do resultado final, no período de 16 de outubro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A FUNCARTE poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular a presente Seleção Pública, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.2 O proponente contemplado autoriza, desde já, a FUNCARTE e a Prefeitura Municipal do Natal a mencionarem seu apoio e utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios selecionados dos proponentes nesta Seleção Pública.

13.3 Fica estabelecida a contrapartida material, por parte dos proponentes que tiverem seus projetos selecionados na categoria I (pintura, escultura, cerâmica e fotografia) desta Seleção Pública, para compor o acervo cultural do Museu de Cultura Popular Djalma Maranhão, vinculado à FUNCARTE. A contrapartida material deverá ser entregue no Departamento de Patrimônio Cultural da FUNCARTE.

13.4 As propostas contempladas por esta Seleção Pública não poderão solicitar contrapartida de público (ingressos, taxas, etc.).

13.5 A qualquer tempo, antes da data de abertura do processo de seleção técnica, poderá a FUNCARTE, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

13.6 É facultado à FUNCARTE promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

13.7 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir o proponente, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira. É vedada a aplicação dos recursos da presente Seleção Pública para fins diversos, que não estejam relacionados ao objeto da mesma, elencados no Item 02 desta Seleção Pública.

13.8 É vedada a aplicação de recursos da presente Seleção Pública para fins diversos, que não estejam relacionados ao objeto da mesma, elencados no Item 02 desta Seleção Pública.

13.9 A FUNCARTE não se responsabilizará em hipótese alguma por atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contemplado para fins do cumprimento do ajuste com a Prefeitura Municipal de Natal.

13.10 A presente Seleção Pública ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal do Natal (<http://www.natal.rn.gov.br>) no link do Diário Oficial do Município, a partir da data de sua publicação.

13.11 Os casos omissos relativos a esta Seleção Pública serão decididos pelo Departamento de Patrimônio Cultural e homologados pelo Presidente da FUNCARTE, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO
(ANEXO I)

Eu, _____, portador do RG Nº _____, Proponente da Proposta _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que não sou funcionário público do Município do Natal e não possuo cônjuge e parentes até 2º grau na SECULT/FUNCARTE, não sou integrante do Conselho Municipal de Cultura e não possuo qualquer impedimento legal, e estou apto a concorrer ao processo da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 017/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DAS MATRIZES AFRICANA E AMERÍNDIA.

Nome: _

CPF: _

Natal, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER PRESTADO SERVIÇO AO MUNICÍPIO
(ANEXO II)

Eu _____ inscrito no CNPJ/CPF nº _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que nunca recebi nenhum apoio financeiro e não participei de edital/seleção pública através da SECULT/FUNCARTE e Prefeitura Municipal do Natal. Por este motivo o mesmo não possui registros de adimplência junto à Controladoria Geral do Município – CGM, não sendo necessário prestação de contas.

Natal, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES
(ANEXO III)

Eu, _____ CNPJ Nº _____, Proponente da Proposta _____ por intermédio do(a) seu(a) representante legal o(a) Sr(a) _____,

portador(a) da Carteira de Identidade nº _____

e CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários do disposto V do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21/07/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/99, que não emprega qualquer menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Natal, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente

PORTARIA Nº 348/2023-GP/FUNCARTE DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a SELEÇÃO PÚBLICA Nº 016/2023 – ALDO PARISOT III DE APOIO FINANCEIRO À MÚSICA DE CÂMARA que regulamenta o processo de inscrição e seleção de propostas para a divulgação da música de câmara da Cidade do Natal/RN, com o Plano Municipal de Cultura, suas diretrizes, estratégias, ações e metas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 25 de agosto de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 016/2023 – ALDO PARISOT III DE APOIO FINANCEIRO À MÚSICA DE CÂMARA
Processo Administrativo Eletrônico nº FUNCARTE - 20230306919

A Prefeitura Municipal do Natal/RN, por intermédio da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a SELEÇÃO PÚBLICA Nº XX/2023 – ALDO PARISOT III DE APOIO FINANCEIRO À MÚSICA DE CÂMARA que regulamenta o processo de seleção de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, que apresentem propostas de natureza musical no formato recital/concerto com repertório formado por composições de norte-rio-grandenses, contemplando dentre os compositores potiguares, ALDO PARISOT, com vistas a compor a programação do Natal em Natal 2023.

1. DA FINALIDADE

1.1 A presente Seleção Pública tem por finalidade fomentar e apoiar financeiramente artistas locais por intermédio de habilitação e seleção de propostas de natureza musical, no formato recital/concerto, com tempo estimado entre 40 (quarenta) a 60 (sessenta) minutos de duração e repertório formado, preferencialmente, por composições de autores norte-rio-grandenses, que contemple dentre os compositores potiguares, ALDO PARISOT.

1.2 Os concertos deverão acontecer em Espaços Culturais destinados ao público de forma gratuita, de acordo com a política de gestão da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, contribuindo com a promoção do Patrimônio Cultural Imaterial e da Memória da Música do Município de Natal/RN, oportunizando à população o acesso aos bens culturais através da realização de atividades de entretenimento, cultura e lazer.

2. DO OBJETO

2.1 Selecionar 30 (trinta) projetos de natureza artística musical, que atendam às especificidades e critérios desta Seleção Pública, conforme seus itens e subitens, para recebimento de apoio financeiro no valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

3. CRONOGRAMA

3.1 Esta Seleção Pública orienta-se pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública	28 de agosto de 2023
Período de Inscrições	28 de agosto a 12 de setembro de 2023
Habilitação Documental	13 a 15 de setembro de 2023
Divulgação dos Habilitados	18 de setembro de 2023
Período Para Seleção Artística	18 a 20 de setembro de 2023
Publicação do Resultado da Seleção Artística	21 de setembro de 2023
Apresentação de Recursos	21 e 22 de setembro de 2023
Análise de Recursos	25 e 26 de setembro de 2023
Publicação do Resultado Final	27 de setembro de 2023

4. DA COMPOSIÇÃO DOS SELECIONADOS E CONTEMPLADOS

4.1 O Apoio Financeiro será direcionado à Música de Câmara nas seguintes categorias:

I – MÚSICO INDIVIDUAL;

II – DUO;

III – TRIO;

IV – QUARTETO;

V – QUINTETO.

4.2 O recurso deverá ser aplicado na realização de RECITAL OU CONCERTO, com duração entre 40 (quarenta) e 60 (sessenta) minutos, repertório e formação compostos por instrumentos de Sopro, Cordas e Piano (Piano se a apresentação realizar-se na Galeria Newton Navarro – FUNCARTE).

4.3 As apresentações serão realizadas dentro da Programação do Natal em Natal 2023, em local a ser definido pela Prefeitura Municipal do Natal, através da SECULT/FUNCARTE.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão se inscrever músicos com formação acadêmica ou em formação acadêmica, que estejam em consonância com o objeto desta Seleção Pública:

a) Pessoa Física: Individual ou agrupamentos de duas ou mais pessoas físicas, sem personalidade jurídica, que desenvolvam atividades culturais no Município de Natal/RN e sejam representados por pessoa física mediante apresentação declaratória dos participantes (Cartas de Anuência), assinadas e datadas, conforme estabelecido nesta Seleção Pública;

b) Pessoa Jurídica: de Direito Privado e Microempreendedores Individuais – MEI, sediadas em Natal/RN, com atividades desenvolvidas no Município de Natal, que comprovem o caráter – definido nos atos constitutivos – estritamente artístico ou cultural, cadastradas no Cadastro Municipal de Entidades Culturais – CMEC e/ou em outros Cadastros Culturais da Federação (devidamente homologado e comprovado).

5.2 Ficará impossibilitada de participação a proposta cujo proponente esteja em diligência em outros editais da SECULT/FUNCARTE e/ou no Programa de Incentivos Fiscais a Projetos Culturais Djalma Maranhão, bem como os inadimplentes com o Município de Natal/RN.

5.3 A pessoa jurídica na forma MEI terá, obrigatoriamente, que estar registrada no nome do próprio artista proponente.

5.4 Além da obrigatoriedade relativa ao MEI, os integrantes de duos e trios deverão emitir declaração dos demais integrantes atestando a participação do titular do MEI como integrante do grupo.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através de formulário online específico, através endereço eletrônico blogdafuncarte.com.br, tendo início na data de publicação desta Seleção Pública e encerramento às 23h59 do dia XX de XXXX do corrente ano.

6.2 Para realizar a inscrição os interessados deverão:

a) Acessar o endereço eletrônico www.blogdafuncarte.com.br;

b) Escolher a Seleção a que deseja se inscrever e clicar no link do formulário;

c) Preencher as informações solicitadas no formulário;

d) Inserir os arquivos que deseja/necessita anexar.

e) Após concluir o preenchimento e inserir os arquivos da proposta e da documentação, clicar em “Confirmar”. Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a proposta;

f) Imprimir ou salvar o comprovante de entrega, que será a garantia de que a inscrição foi concluída.

6.3 No ato da inscrição, as propostas e todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados nos campos especificados, em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF e não devem exceder o tamanho de 10 MB.

6.4 Será de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se os documentos elencados neste item estão em conformidade com os critérios descritos nesta Seleção Pública.

6.5 O proponente declara aceitar as condições estipuladas nesta Seleção Pública, no ato de sua inscrição.

6.6 Não serão admitidas posteriores alterações e complementações documentais após a entrega do material no ato da inscrição, estando a inscrição que não apresentar toda a documentação exigida nesta Seleção Pública automaticamente inabilitada para a fase de habilitação artística.

6.7 O Proponente deverá manter, durante a vigência desta Seleção Pública, todas as condições de habilitação e qualificação nela exigidas.

6.8 O proponente deverá arcar com as despesas de locomoção e demais atividades de estrutura para realização da sua apresentação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

PESSOA FÍSICA

a) Cópia do Documento de Identificação do proponente (RG ou Carteira de Habilitação, ou outro documento oficial com foto);

b) Cópia do CPF (pode ser dispensada caso no documento de identificação apresentado conste o número do CPF);

c) Comprovante de endereço atualizado (conta de energia, água, telefone ou outros, dos últimos três meses). Caso não seja em nome do proponente, anexar o contrato de locação do imóvel. Caso seja em nome do cônjuge, anexar Registro de Casamento ou declaração

de união estável. No caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes comprovando residência do proponente;

d) Cópia de comprovante de dados bancários (cópia do EXTRATO DA CONTA BANCÁRIA, somente de CONTA CORRENTE – não sendo aceita Conta Fácil – ou cópia do cartão da conta corrente, contendo os dados bancários do proponente);

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada) emitida pela Prefeitura Municipal do Natal (www.natal.rn.gov.br);

f) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada) emitida pela Secretaria Estadual de Tributação (<http://www.set.rn.gov.br>);

g) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais (atualizada) emitida pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

h) Declaração de Compatibilidade e Inexistência de Parentesco (anexo I);

i) Declaração de nada consta junto ao Fundo de Incentivo à Cultura – FIC, fornecida pela SECULT/FUNCARTE (obtida somente através do e-mail: nadaconstafuncarte@gmail.com);

j) Declaração de nada consta junto ao Programa Djalma Maranhão, fornecida pela SECULT/FUNCARTE (obtida somente através do e-mail: nadaconstafuncarte@gmail.com);

k) Declaração de Adimplência junto à Controladoria Geral do Município, fornecida pela SECULT/FUNCARTE (obtida somente através do e-mail:

adimplenciafuncarte@gmail.com) ou Declaração de não haver prestado serviços com necessidades de prestação de contas (anexo II).

l) Carta de anuência assinada pelos demais integrantes, em caso de inscrições de grupos ou coletivos

6.1.1 Todas as Declarações fornecidas pela SECULT/FUNCARTE poderão ser requisitadas exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação caso o atendimento online não atenda sua solicitação.

PESSOA JURÍDICA

a) Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

b) Cópia do instrumento de constituição jurídica (estatuto, regimento, ou contrato social) e suas alterações que comprove atuação na área cultural (Exceto MEI);

c) Cópia do instrumento de constituição da diretoria em exercício – ata da eleição ou nomeação (Exceto MEI e Empresa Individual);

d) Comprovante de endereço atualizado (conta de energia, água, telefone ou outros, dos últimos três meses). Caso não seja em nome do proponente, anexar o contrato de locação do imóvel. Caso seja em nome do cônjuge, anexar Registro de Casamento ou declaração de união estável. No caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes comprovando residência do proponente;

e) Cópia de comprovante de dados bancários em nome do proponente pessoa jurídica (cópia do cartão ou EXTRATO DA CONTA BANCÁRIA, contendo os dados bancários do proponente) somente de CONTA CORRENTE – não sendo aceita Conta Fácil;

f) Contrato de Exclusividade com firma reconhecida em cartório, contendo o nome do Responsável pelo Artista/Grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artística (exceto MEI);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (atualizada) – (www.tst.jus.br/certidao);

h) Certidão de regularidade junto ao FGTS (atualizada) – Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br);

i) Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada) emitida pela Prefeitura Municipal do Natal (www.natal.rn.gov.br);

j) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada) emitida pela Secretaria Estadual de Tributação (<http://www.set.rn.gov.br>);

k) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais (atualizada) emitida pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

l) Declaração de Compatibilidade e Inexistência de Parentesco (anexo I);

m) Declaração de nada consta junto ao Fundo de Incentivo à Cultura – FIC, fornecida pela SECULT/FUNCARTE (obtida somente através do e-mail: nadaconstafuncarte@gmail.com);

n) Declaração de nada consta junto ao Programa Djalma Maranhão, fornecida pela SECULT/FUNCARTE (obtida somente através do e-mail: nadaconstafuncarte@gmail.com);

o) Declaração de Adimplência junto à Controladoria Geral do Município, fornecida pela SECULT/FUNCARTE (obtida somente através do e-mail: adimplenciafuncarte@gmail.com) ou Declaração de não haver prestado serviços com necessidades de prestação de contas (anexo II).

p) Declaração de Inexistência de Empregados em Condições Excepcionais (anexo III);

q) Carta de anuência assinada pelos demais integrantes, em caso de inscrições de grupos ou coletivos (somente MEI).

6.2.1 Todas as Declarações fornecidas pela SECULT/FUNCARTE poderão ser requisitadas, exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação caso o atendimento online não atenda sua solicitação.

8. DA PROPOSTA DIGITAL

8.1 No ato de inscrição para o processo desta Seleção, os proponentes deverão anexar em formato PDF:

a) Proposta de recital/concerto – arquivo em PDF, em texto narrativo/descritivo

(relato), das informações da proposta de realização. O documento deverá conter ainda instrumentos musicais da proposta (se tiver a inclusão de piano só poderá se apresentar na Galeria Newton Navarro – sede da FUNCARTE), ficha técnica, convidados (se houver) e necessidades técnicas (rider técnico e mapa de palco);

b) Portfólio/Currículo cultural com comprovação em anexo (programas, cartazes, clipagem, diplomas, certificados, fotos, vídeos, etc);

c) Mini currículo dos integrantes, em caso de inscrições de grupos ou coletivos.

d) Repertório ou roteiro com minutagem – programa deverá conter ao menos 01 (uma) peça de compositores como ALDO PARISOT e/ou de outros reconhecidamente de produção em Natal no século XX, podendo ser feitos arranjos;

e) Vídeo com link público de até 10 (dez) minutos com uma ou duas peças que constarão no programa.

9. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas passarão pelas seguintes etapas de seleção:

a) Habilitação Documental: triagem de caráter eliminatório, realizada pela Comissão de Habilitação Documental, com objetivo de verificar se o proponente apresenta a documentação necessária à inscrição;

b) Curadoria Artística: análise do mérito artístico e cultural realizada pela Comissão de Curadoria Artística, para seleção dos proponentes que receberão o apoio financeiro.

9.2 A Comissão de Habilitação Documental será composta por 03 (três) servidores do quadro da SECULT/FUNCARTE, sem remuneração para este fim, definida conforme portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM, (www.natal.rn.gov.br) aos quais cabe a análise documental encaminhada através de arquivo digital.

9.3 A Comissão de Curadoria Artística será composta por 03 (três) servidores do quadro da SECULT/FUNCARTE, sem remuneração para este fim, definida conforme portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM, (www.natal.rn.gov.br) aos quais cabe a atribuição das notas aos quesitos de avaliação descritos nesta Seleção Pública.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO:

10.1 Os projetos apresentados nesta Seleção Pública serão analisados obedecendo à ordem de inscrição e de acordo com os seguintes critérios:

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Proficiência Técnica (afinação, articulação e estilo).	4,0
2	Coerência Estilística de Interpretação	4,0
3	Alinhamento da proposta com a História da Música de Concerto em Natal	2,0
	Total de pontuação	10 pontos

10.2 A análise dos projetos levará em conta as especificidades de cada área, evitando-se a comparação direta entre projetos de diferentes áreas e gêneros e que apresentem objetivos e metodologias distintas.

10.3 Em caso de empate, será selecionada a proposta que tiver maior pontuação no critério Proficiência Técnica (afinação, articulação e estilo).

11. DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos não selecionados artisticamente terão um prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de publicação do resultado no Diário Oficial do Município – DOM, para interpor recursos à Comissão de Curadoria Artística.

11.2 Os recursos deverão ser enviados em PDF, devidamente assinados, para o e-mail secult.funcarte@natal.rn.gov.br, com o título “RECURSO À SELEÇÃO PÚBLICA ALDO PARISOT III”.

11.3 Os recursos serão julgados em até 02 (dois) dias úteis, após o protocolo digital de recebimento, e o resultado final dos projetos selecionados será publicado através de Portaria no Diário Oficial do Município – DOM, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos financeiros para pagamento das atrações destinados a esta Seleção Pública são oriundos do orçamento geral da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE referente ao exercício fiscal do ano de 2023, através das dotações orçamentárias elencadas no Projeto/Atividade; 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.31, 333.90.36 ou 333.90.39; Fonte 15000000, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

12.2 O pagamento será realizado considerando as especificidades da prestação do serviço, conforme as determinações da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos da Prefeitura do Natal/RN, conforme Resolução 032/2016 do Tribunal de Contas do RN.

12.3 Havendo pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do proponente.

12.4 Nas contratações de Pessoas Físicas e Jurídicas serão descontados – a depender do caso – os tributos devidos, de acordo com os respectivos regimes tributários aplicáveis.

13. DA COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

O proponente deverá apresentar:

a) Breve relatório contendo informações relevantes sobre a apresentação realizada e registros fotográficos - no mínimo 03 (três) fotos - que comprovem a execução das apresentações artísticas contratadas. As imagens deverão ser nítidas, de forma que seja possível identificar o artista, o público presente e o local da apresentação.

b) Única Nota Fiscal de serviço no valor da contratação.

13.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida registrando-se como tomador do serviço a Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, através do CNPJ 70.302.401/0001-81.

13.3 A Nota Fiscal deverá conter a seguinte descrição de serviço: Contratação para apresentação do (NOME DO ARTISTA/GRUPO) contemplado na SELEÇÃO

PÚBLICA Nº 016/2023 – ALDO PARISOT III DE APOIO FINANCEIRO À MÚSICA DE CÂMARA.

13.4 A referida documentação deverá ser enviada no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a execução do serviço, para o endereço eletrônico dppecfuncarte@gmail.com, em formato PDF, com o seguinte título “PRESTAÇÃO DE CONTAS – SELEÇÃO PÚBLICA ALDO PARISOT III”.

13.5 O Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais deverá emitir atesto da realização da referida apresentação artística.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fica designada a Comissão de Curadoria Artística desta Seleção Pública, bem como o Departamento Jurídico da FUNCARTE, para dirimir casos omissos.

14.2 É vedada a propositura de projetos nesta Seleção Pública por parte de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal.

14.3 Não serão aceitas propostas cujos participantes sejam servidores municipais da Prefeitura Municipal de Natal ou membros da Comissão de Habilitação Documental e da Comissão de Curadoria Artística, servidores da SECULT/FUNCARTE ou de parentes destes até 2º grau, bem como seus cônjuges.

14.4 É vedada a proposição de projetos por empreendedor com pendências administrativas e/ou judiciais perante o Programa Municipal de Incentivos Fiscais Djalma Maranhão e perante o Fundo de Incentivo à Cultura.

14.5 Os proponentes são diretamente responsáveis pela promoção e execução das propostas artístico-culturais a serem beneficiadas com os recursos desta Seleção Pública.

14.6 Os proponentes selecionados autorizam, desde já, a SECULT/FUNCARTE e a Prefeitura Municipal do Natal a mencionarem seu apoio financeiro e utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados nesta Seleção Pública.

14.7 Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores públicos.

14.8 Serão invalidadas as inscrições dos projetos que desvalorizem ou exponham alguém à situação de constrangimento, intolerância religiosa, bem como manifestações de homofobia ou discriminação racial.

14.9 A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

14.10 Somente serão admitidos a participar desta Seleção Pública os proponentes que atenderem a todas as exigências nelas contidas, bem como as normas legais.

14.11 Para quaisquer questões judiciais oriundas da presente Seleção Pública prevalecerá o Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO (ANEXO I)

Eu, _____, portador do RG Nº _____, Proponente da Proposta _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que não sou funcionário público do Município do Natal e não possuo cônjuge e parentes até 2º grau na SECULT/FUNCARTE, não sou integrante do Conselho Municipal de Cultura e não possuo qualquer impedimento legal, e estou apto a concorrer ao processo da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 016/2023 – ALDO PARISOT III DE APOIO FINANCEIRO À MÚSICA DE CÂMARA.

Nome: _

CPF: _

Natal, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER PRESTADO SERVIÇO AO MUNICÍPIO (ANEXO II)

Eu _____ inscrito no CNPJ/CPF nº _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que nunca recebi nenhum apoio financeiro e não participei de edital/seleção pública através da SECULT/FUNCARTE e Prefeitura Municipal do Natal. Por este motivo o mesmo não possui registros de adimplência junto à Controladoria Geral do Município – CGM, não sendo necessário prestação de contas.

Natal, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES (ANEXO III)

Eu, _____ CNPJ Nº _____, Proponente da Proposta _____, por intermédio do(a) seu(ua) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários do disposto V do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21/07/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/99, que não emprega qualquer menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos

Natal, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO
3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

PORTARIA Nº 0430/2023

PROCESSO Nº 059/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: ZOEWB PLAY LTDA-CNPJ Nº 08.154.331/0001-98

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTORA, a servidora NATHALIA ZULMIRA CAVALCANTE DE MACEDO, Coordenadora de Comunicação Institucional, Matrícula nº 542369-4, do contrato nº 034/2018, firmado com a empresa ZOEWB PLAY LTDA, CNPJ nº 08.154.331/0001-98, para prestação de serviço de transmissão de áudio e vídeo, via internet, para Câmara Municipal de Natal, bem como designar o servidor FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO NETO, Coordenador de Telecomunicação, matrícula nº 540601-3, como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 059/2023.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 14 de agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 25 de agosto de 2023.

Publique-se.

HERMES CÂMARA – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0431/2023

PROCESSO Nº 060/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: JVM SERVIÇOS LTDA-CNPJ Nº 28.087.792/0001-00

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTOR, o servidor JAILSON SILVÉRIO DA SILVA, Matrícula nº 542318,0, do contrato nº 022/2023, firmado com a empresa JVM SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 28.087.792/0001-00, para prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, por chamada, nos portões automáticos deslizantes e demais peças integrantes dos portões automáticos, destinados ao acesso de veículos no prédio sede da Câmara Municipal de Natal, bem como designar o servidor DANIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 541124-1, como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 060/2023.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 21 de agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 25 de agosto de 2023.

Publique-se.

HERMES CÂMARA – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. CONTRATADO: JVM SERVIÇOS LTDA.

- CNPJ: 28.087.792/0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, POR CHAMADA, NOS PORTÕES AUTOMÁTICOS DESLIZANTES E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DO MOTOR DOS PORTÕES, INCLUSIVE AS GUIAS SUPERIORES E INFERIORES, INTEGRANTES DOS PORTÕES AUTOMÁTICOS, DESTINADOS AO ACESSO DE VEÍCULOS NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL (CMN), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO Nº 060/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ/OUTROS; FONTE DE RECURSO: 1.753.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III; VALOR: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS). ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2065 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS IMÓVEIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.64 – MATERIAL DE CONSUMO/MANUT. BENS IMÓVEIS; FONTE DE RECURSO: 1.753.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III; VALOR: R\$ 4.750,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). VALOR GLOBAL: R\$ 15.550,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). NATAL/RN, 21 DE AGOSTO DE 2023. ERIKO JÁCOME/PRESIDENTE – CONTRATANTE / VINÍCIUS FELIPE DOS SANTOS.

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo